



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.366 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera a servidora Erica Greice da Silva, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n.15904, de 17 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1736, de 18 de maio de 2011, conforme consta no Processo n. 01-2201.21564-00/2011, a servidora **Erica Greice da Silva**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1696, de 21 de março de 2011.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1863 do dia 28 / 11 / 11